



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2766 - DATA 29/02/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Edital
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.232, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Republicado por incorreção

Dispõe sobre a movimentação financeira das contas do Fundo do Trabalho do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e no art. 5º, da Lei nº 3.941, de 31 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 11.168, de 18 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - O FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA (FT/FS), criado pela Lei nº 3.941, de 31 de maio de 2019, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, é instrumento de natureza contábil com a finalidade de prover recursos para execução das ações e serviços, bem como para o apoio técnico relacionado à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

Art. 2º - A Lei nº 3.941, de 31 de maio de 2019, estabelece a natureza do FUNDO DO TRABALHO, define a origem dos recursos, suas finalidades e aplicação.

Art. 3º - O Fundo do Trabalho/Feira de Santana será administrado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico para a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, sob a fiscalização do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

§ 1º - O administrador e o ordenador das despesas do Fundo do Trabalho do Município de Feira de Santana será o Titular da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Senhor WILSON FERREIRA FALCÃO, Matrícula nº 60006592-5.

§ 2º - O gestor financeiro das despesas do Fundo do Trabalho do Município de Feira de Santana será o diretor do Departamento de Amparo ao Trabalhador da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, senhor FÁBIO FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 60004575-5.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, de 04 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

WILSON FERREIRA FALCÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





EDITAL

CONCURSO PROFESSOR - EDITAL 001/2018

CONVOCAÇÃO 043/2024 - FINAL DE LISTA

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições e, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal Edital 001/2018, para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura de Feira de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado com tal finalidade, que solicitaram **Final de Lista** referente aos **Editais de Convocações nº 001/2019 a 041/2024**, cujos cargos não possuem mais cadastro de reserva, de acordo com a seguinte relação:

PROFESSOR - PEDAGOGIA					
Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
001/2019	2	63006409	IANE CUNHA OLIVEIRA	PCD	94,75
004/2019	24	63012409	SILENE SILVA JESUS	PCD	62,5
002/2019	71	63017789	LIVIA JESSICA MESSIAS DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
002/2019	100	63022458	GIRLANE DE SOUZA NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
002/2019	109	63016971	GLACIANE DE SOUZA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75
002/2019	111	63017727	VIVIAN CERQUEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75
002/2019	146	63020082	LARISSA TELES NOGUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75
004/2019	262	63011430	RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75
004/2019	409	63015050	BRUNA DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75
005/2019	499	63013918	LIDIANE BATISTA LOPES CONCEICAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25
005/2019	519	63011148	LIDIANE DA PAIXÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
005/2019	535	63012068	MARIZANE FIGUEREDO VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
005/2019	556	63020892	CLAUDENICE FERREIRA CONCEICAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
007/2019	659	63022657	JOYSSY TAVARES PAULINO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,75
012/2020	755	63020650	CELIANE SANTOS DA LUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,75
002/2019	75	63023601	RENATA LEE MEDEIROS RAMOS	ESCOLA PÚBLICA	92,75
002/2019	83	63009890	LEANE LINY DOS SANTOS LIMA	ESCOLA PÚBLICA	92,75
002/2019	102	63016523	ANGELA FERREIRA PIRES	ESCOLA PÚBLICA	91,75
002/2019	117	63019685	EDNOLIA ALMEIDA DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	90,25
002/2019	130	63008120	DANYELLE MOURA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	89,75
003/2019	175	63014191	VANESSA CARNEIRO DE CERQUEIRA	ESCOLA PÚBLICA	88
004/2019	194	63014874	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA SOARES	ESCOLA PÚBLICA	87,5
004/2019	235	63017693	JOSIANE SANTIAGO DOS SANTOS ANDRADE	ESCOLA PÚBLICA	86,5
005/2019	330	63010361	EDUARDO JOSE COSTA OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	84,5
007/2019	378	63017545	GIZELLY SUELY PINHO DE JESUS BATISTA	ESCOLA PÚBLICA	83,25
007/2019	398	63022061	LUZINETE LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO	ESCOLA PÚBLICA	82,75
002/2019	57	63010406	THAINÁ SANTOS MOREIRA	AFRODESCENDENTE	91,75





003/2019	75	63009500	MARIANA MUNIZ SAMPAIO	AFRODESCENDENTE	90
003/2019	88	63018008	GILCIONETE XAVIER OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	89,5
003/2019	90	63021352	LAIS FERNANDA DE JESUS SILVA	AFRODESCENDENTE	89
003/2019	93	63022498	CAMILA GONCALVES DE JESUS LOPES	AFRODESCENDENTE	89
003/2019	100	63016179	ARIADNE MAIA DO MONTE	AFRODESCENDENTE	88,75
004/2019	133	63017169	BARBARA DANDARA CUNHA DE ALMEIDA	AFRODESCENDENTE	87,75
004/2019	143	63018976	RENATA DOS ANJOS PINHEIRO	AFRODESCENDENTE	87
004/2019	150	63018373	CLEIA ALMEIDA SANTOS	AFRODESCENDENTE	86,75
004/2019	160	63016957	EDINILTON DOS SANTOS TELES	AFRODESCENDENTE	86,5
005/2019	219	63010559	LUCIANA SOUZA OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	84,25
007/2019	246	63014407	MILEIDE SILVA RIBEIRO SANTOS	AFRODESCENDENTE	83,25
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA					
Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
002/2019	7	63212025	VICTORIA DA SILVA SANTANA ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	99
003/2019	8	63211339	CARLA DAIANE SOUSA SANTANA	AFRODESCENDENTE	91,75
003/2019	10	63213755	ANDERSON BRANDAO LEITE	AFRODESCENDENTE	91
PROFESSOR - CIÊNCIAS					
Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
002/2019	5	63413862	RAFAEL RAMOS LONGUINHOS	AFRODESCENDENTE	94,75
003/2019	9	63420958	FERNANDA RIOS DA SILVA	AFRODESCENDENTE	90,75
PROFESSOR - MATEMÁTICA					
Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
003/2019	13	63504472	DAVID ELOI DOS SANTOS BITENCOURT	AFRODESCENDENTE	95,5
PROFESSOR - GEOGRAFIA					
Convocação	Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
014/2021	16	63714393	MURILO MENDONÇA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,75

Art. 2º - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Extrato PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- l) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- m) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais estadual;
- n) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado



- o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- p) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- q) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- r) Dos dependentes:
- Filhos menores de 07 (sete) anos – certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - Filhos maiores de 07 (sete) anos - certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Conjugue - CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:**
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
 - Laringoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.
- b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:**
- Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:**
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses. e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
 - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- d) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:**
- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.



§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 3-2024-1926AC. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: LOCADORA VIVA EIRELI. Aditar o Contrato nº 2-2019-1926C, firmado em 01/02/2019. O prazo de execução do contrato, no valor originário de R\$ 521.784,00, será prorrogado por até 06 meses, a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 260.892,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 2.869.812,00. **DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.**

ADITIVO Nº 77-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA. Aditar o Contrato nº 160-2021-09C, firmado em 02/08/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, pelo reajuste, o valor de R\$ 78.811,34, no percentual de aproximadamente de 9,44%, incidente sobre o saldo do contrato, representando 3,72% de aumento com relação ao valor original do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 2.832.134,67. **DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.**





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 01/2024 - COMAD/ELEIÇÕES

O Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, através da Comissão Eleitoral aprovada e indicada pela Portaria nº 012 de Setembro de 2023, convoca as entidades da Sociedade Civil Organizada para a Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais, **biênio 2024/2026**, nos termos da Lei Municipal nº 3.783/2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais do COMAD será realizada no **dia 27 de Março de 2024**, de forma presencial na sede do Conselho Municipal Antidrogas, tendo seu **início às 08h30min e término às 11h**, salvo motivo de força maior, comunicado pela Comissão do Processo Eleitoral.

Parágrafo único - Serão eleitos 6(seis) Entidades Não Governamentais para o biênio de 2024/2026, assim distribuídas:

SEGMENTO	ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	VAGA TITULAR	VAGA SUPLENTE
I	Representante das COMUNIDADES TERAPÊUTICAS	01	01
II	Representante de INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	01	01
III	Representante do SINDICATOS DOS RADIALISTAS E/OU JORNALISTAS	01	01
IV	Representante do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP	01	01
V	Representante dos GRUPOS DE NARCÓTICOS E ALCOÓLICOS ANÔNIMOS	01	01
VI	Representante do CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRESS	01	01

DOS REQUISITOS PARA AS ENTIDADES CANDIDATAS/VOTANTE E VOTANTES

Art. 2º - Poderão participar do processo eleitoral na condição de Candidata/Votante ou Votante, a Organização da Sociedade Civil, que comprove possuir políticas públicas explícitas e permanentes de atendimento e promoção de políticas antidrogas no âmbito do município, com cadastro no COMAD.

Parágrafo único - Para comprovação do atendimento, promoção, defesa e garantia promoção de políticas antidrogas, poderá ser apresentada ata e atos constitutivos com no mínimo 1 (um) ano de registro em cartório, comprovando-se o efetivo funcionamento em Feira de Santana.

DO PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - A Entidade deve formalizar o seu pedido de credenciamento, entregando os documentos através Carta Ofício, em envelope lacrado na sede do COMAD, situado à Rua Osvaldo Cruz, 165, bairro Kalilândia, telefone (75) 3614-5843, **do dia 04/03/2024 até às 16h30min do dia 18/03/2024**.

§ 1º - A entidade deverá indicar, no ato da inscrição, se irá participar do processo eleitoral na condição de Candidata/Votante ou Votante, discriminando em qual segmento irá participar, conforme quadro de vagas, estabelecido no art.1º deste edital.



§ 2º - O recebimento da documentação não garante a habilitação automática da Entidade, a mesma só será efetivada após análise dos documentos pela Comissão do Processo Eleitoral.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º - A Entidade Candidata/Votante ou Votante deverá entregar presencialmente, para credenciamento, na sede do COMAD os documentos elencados abaixo:

I- Requerimento de Inscrição, em papel timbrado, assinado pelo Representante Legal da Entidade, discriminando se Candidata/Votante ou Votante, especificando o segmento, com indicação do Titular e Suplente;

II- Cópia do documento de identificação oficial, com foto, do Representante Legal, do Titular, e do Suplente, da entidade;

III- Cópia dos documentos que comprovam a existência da Entidade, o Estatuto Social, Ata de Eleição e posse da Diretoria atual registrada em Cartório;

IV- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com impressão atualizada;

V- Cadastro da Entidade no COMAD;

§ 1º - É de inteira responsabilidade da Entidade, a entrega de todos os documentos listados, assim como o correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição.

§ 2º - Na análise da Comissão Eleitoral não serão admitidas inscrições com pendências na apresentação dos documentos relacionados nesse artigo, de modo que a ausência de qualquer documento ensejará a inabilitação da Entidade.

§ 3º - A constatação de fraude nos documentos apresentados, a qualquer tempo, motivará a impugnação e inabilitação das Entidades.

§ 4º - Representantes estrangeiros, necessário apresentação do visto de permanência válido no País.

§ 5º - Cada entidade somente poderá credenciar um Titular e um Suplente. Não serão aceitas alterações no dia da Assembleia de Eleição ou fora do prazo de inscrição, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 6º - Cada Titular e Suplente só poderão representar uma única entidade.

Parágrafo único - É vedada a juntada de documentos novos na fase recursal.

DA HABILITAÇÃO

Art. 5º - A habilitação das Entidades Candidatas/Votantes ou Votantes ao Processo Eleitoral será feita pela Comissão Eleitoral de acordo com os requisitos previstos neste edital, conforme cronograma disposto no Anexo I.

Art. 6º - Caso não seja atingido o *quórum* mínimo de Entidades inscritas para comporem as vagas da sociedade civil, o Conselho se reserva no direito de encaminhar Carta-Convite para as Entidades Não Governamentais do Município.

Art. 7º - Considerar-se-ão válidas as publicações constantes no mural da Casa dos Conselhos, em jornais, sites locais, ou Diário Oficial do Município.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º - Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Colegiado do Conselho Municipal Antidrogas.

Art. 9º - Instalada a Assembleia pelo Presidente da Comissão do Processo Eleitoral, inicia-se o processo de escolha da Mesa Diretora, que irá coordenar os trabalhos desde a sua instalação, até a proclamação dos

representantes eleitos, além de receber propostas e encaminhá-las à apreciação do plenário, dentre outras atribuições similares.

I- Registrar a ata, da abertura ao término da Assembleia de Eleição, contendo local, data, horário, e eventuais ocorrências;

II- Receber os credenciamentos e documentos de identificação oficial com foto dos habilitados. O habilitado que não apresentar documentos de identificação oficial com foto, não poderá votar;

III- Registrar o nome dos habilitados, de forma legível na lista de presença, colhendo as assinaturas nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Parágrafo único - A Mesa Diretora da Assembleia não poderá ter candidatos ao pleito e será composta por um Presidente, um Secretário, e um Vogal, eleitos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10 - Participarão da Assembleia com direito a voto e voz, as Entidades não Governamentais presentes, habilitadas previamente como Candidatas/Votantes ou Votantes.

Parágrafo único - As demais Entidades registradas no COMAD poderão participar como observadores, sem direito a voz e voto.

Art. 11 - O Ministério Público Estadual será oficiado para, querendo, acompanhar a eleição.

Art. 12 - A Assembleia terá a seguinte programação:

I - Leitura do Edital;

II - Eleição;

III - Proclamação dos resultados das Entidades eleitas;

IV - Encerramento.

Art. 13 - A Eleição terá o seguinte procedimento:

I - Instalação da Mesa Diretora;

II - Leitura da relação de entidades candidatas;

III - Coleta de votos;

IV - Apuração dos votos;

V - Apresentação das Entidades eleitas.

DA VOTAÇÃO

Art. 14 - No dia do pleito, o (a) Presidente da Mesa Diretora, o Secretário e o Vogal, verificarão a urna de votação para averiguar se está devidamente lacrada, bem como a listagem das Entidades concorrentes e votantes.

Art. 15 - Os membros das Entidades habilitadas, previamente estabelecidos, poderão votar nas entidades candidatas de sua preferência dentro do seu segmento, considerando o número de vagas;

Art. 16 - Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o (a) Presidente da Mesa Diretora adotará as seguintes providências:

I - Encerrará, com sua assinatura, termo em que foram contabilizados os votos.

II - Determinará o início da apuração.

DO RESULTADO FINAL

Art. 17 - Ao final da apuração, a Comissão Eleitoral divulgará o nome das seis Entidades Não Governamentais eleitas, sendo registrada em Ata.



Parágrafo único - As Entidades que obtiverem o maior número de votos serão declaradas titulares, dentro de cada segmento. E como suplente, aquela que obtiver número de votos subsequentemente inferior.

Art. 18 - Havendo empate, o critério de desempate será a Entidade com mais tempo de existência.

Art. 19 - Não se admitirão recursos contra a Junta de Apuração/Comissão Eleitoral sem prévia impugnação em Ata na Assembleia de Eleição.

DA POSSE

Art. 20 A nomeação e posse dos Conselheiros de Direitos para o biênio 2024/2026 dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com datas previamente comunicadas.

Art. 21 Os Conselheiros de Direitos que não se fizerem presentes no ato da posse, sem justificativa prévia, por escrito, junto ao COMAD, perderão o direito a participar do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os Conselheiros de Direito eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.

Art. 23 - A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo da edição de novos editais e resoluções por parte do COMAD;

Art. 25 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana-Ba, 27 de fevereiro de 2024.

Comissão Eleitoral

ANEXO I

DATAS	EVENTOS
	Publicação do Edital.
04/03/2024 à 18/03/2024	Período de Inscrição. 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30
19/03/2024	Publicação das Entidades Habilitadas.
20/03/2024 e 21/03/2024	Prazo para Interposição de Recursos.
22/03/2024	Prazo para Julgamento dos Recursos.
22/03/2024	Publicação do Resultado Definitivo dos Habilitados.
27/03/2024	Assembleia de Eleição.
28/03/2024	Publicação do Resultado da Assembleia de Eleição.



EDITAL INFORMATIVO Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a lista dos inscritos para o Programa Aluguel Social elegível, conforme base de dados existentes nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO.

Art. 2º - Após finalizado o prazo de 90 (noventa dias) para apresentação de documentação, os processos serão arquivados.

Parágrafo único – Após o arquivamento do processo, se ainda de interesse do solicitante pela concessão do benefício eventual de aluguel social, os procedimentos do direito à moradia digna deverão ser reiniciados.

Feira de Santana (BA), 28 de fevereiro de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

Aluguel Social Elegível

ANA PAULA AMORIM SOUZA MARQUES	055.XXX.XXX-48	26.05.2024
COSME ESTEVES DE OLIVEIRA	640.XXX.XXX-68	26.05.2024
PATRICIA DE SOUZA SANTOS	039.XXX.XXX-00	23.05.2024
TAINARA DOS SANTOS DANTAS	078.XXX.XXX-61	27.05.2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES NEGRAS E INDÍGENAS- COMDENCNI

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Resultado das inscrições homologadas para participar da eleição de entidades/organizações **DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA** para **compôr** o quadro de conselheiros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento das Comunidades Negras e Indígenas – COMDENCNI, de Feira de Santana-Bahia, referente ao biênio 2024 – 2026.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – PARCIALMENTE

Considerando que as instituições inscritas não apresentaram toda a documentação solicitada; considerando que o presente edital é omissivo no tocante à complementação de documentação; e considerando a competência da Comissão eleitoral para dirimir eventuais questões, a presente comissão determina que serão homologadas todas as inscrições apresentadas dentro do prazo estipulado por edital, entretanto, as instituições terão até o dia 01/03/2024, das 09h às 17h, na Casa dos Conselhos, para apresentar e complementar documentação pendente para posterior habilitação no processo eleitoral, sem prejuízo do prazo recursal previamente estabelecido.

Caberá a cada instituição procurar a Comissão Eleitoral para sanar a pendência documental no prazo já estipulado.

Isto posto, segue lista de instituições homologadas parcialmente:

INSTITUIÇÕES

NOME DO/A CANDIDATO/A	SEGMENTO	MOTIVO
NÚCLEO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL QUILOMBOLA ODUNGÊ	REPRESENTAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO COM S FEIRA DE SANTANA.	PENDENTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.
ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DE PESSOAS DOENÇAS FALCIFORME DE FEIRA DE S	REPRESENTAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OU FEDERAÇÃO COM SEDE EM FEIRA DE SANTANA.	PENDENTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.
INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL QUILOMBOLA NEGRA JHÔ.	REPRESENTAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OU FEDERAÇÃO COM SEDE EM FEIRA DE SANTANA.	PENDENTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.
BLOCO AFRO CULTURAL E SOCIAL SORRISO NEGRO	REPRESENTAÇÃO DE MOVIMENTO CULTURAL (BLOCO AFRO, AFOXÉS E ESCOLAS DE SAMBA)	PENDENTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.
ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA ILÊ AXÉ IJIFAROMIN	REPRESENTAÇÃO DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA DE AFRICANA.	PENDENTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOA COMUNITÁRIA DE M ^a QUITÉRIA-AQCOMAQ	REPRESENTAÇÃO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS	PENDENTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA OS DOIS ANTÔNIO	REPRESENTAÇÃO DE GRUPOS DE CAPOEIRA E BANDAS DE REGGAE	PENDENTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	REPRESENTAÇÃO DE MOVIMENTO INDÍGENA	PENDENTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

Feira de Santana, 28 de fevereiro de 2024

Comissão Eleitoral

MARIANE OLIVEIRA
FÁBIO DE JESUS RIBEIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 52, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições e considerando, o Decreto nº 13.090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos necessários à execução das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com utilização de recursos da União, previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 07 de julho de 2022;

Considerando, o Edital de Chamamento Público nº 002/2023, Processo Administrativo Nº1027/23, publicado no Diário Oficial Edição 2642, ANO IX, de 21/10/2023;

Considerando, a Portaria nº 34, que publicou o resultado dos recursos das propostas efetivadas e não efetivadas do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023;

Considerando, a Portaria nº 40, que divulgou o RESULTADO PRELIMINAR da fase de análise de mérito cultural do referido edital;

Considerando, a Portaria nº 43, que publicou o resultado dos recursos sobre a fase de avaliação de mérito cultural do Edital nº 002/2023 – DEMAIS ARTES;

Considerando, a Portaria nº 45, que publicou o resultado final da fase de avaliação de mérito cultural do edital de Chamamento Público nº 002/2023 – DEMAIS ARTES;

Considerando, a Portaria nº 51, que publicou o resultado preliminar da fase de habilitação do Edital 002/2023 – DEMAIS ARTES, e do procedimento complementar de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/etnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado de recursos sobre a fase de habilitação do Edital 002/2023 – DEMAIS ARTES, conforme abaixo:

- a) FAIXA 01 – 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
- b) FAIXA 02 – 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
- c) FAIXA 03 – 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
- d) FAIXA 04 – 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

a) FAIXA 01 – R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Proponente	CPF/CNPJ	Proposta	Resultado
ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA	025.XXX.XXX-03	Entre rendas e rodas: costurando nossa história	Deferido
VANEIDE OLIVEIRA DE JESUS	666.XXX.XXX-72	Samba de rosas: a roda é delas!	Deferido
KELCILENE DE SOUZA CALIXTO-ME	213.XXX.XXX/XXXX-64	Portal território cultural	Deferido

b) FAIXA 02 – R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Proponente	CPF/CNPJ	Proposta	Resultado
INGRID NATALÍ JESUS AMÉRICO DOS SANTOS	066.XXX.XXX-93	Nzingas- Rainhas Da Encadernação	Indeferido



c) FAIXA 03 – R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Proponente	CPF/CNPJ	Proposta	Resultado
WELBER SANTOS DE OLIVEIRA	012.XXX.XXX-69	Menu de contos: teatro e educação	Deferido
RITA ELIZETE ZARDO DESTÉFFANI MOTTÉ	000.XXX.XXX-71	Domingo tem teatro social	Deferido

d) FAIXA 04 – R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Proponente	CPF/CNPJ	Proposta	Resultado
NAIDE SOARES DE SOUZA	042.XXX.XXX-07	Festival De Osun Do Ilê Asé Omin Idan T'omo	Deferido

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 28 de fevereiro de 2024.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.077.233-8	Adriel Rolim Carneiro de Oliveira	SEMMAM	Nova perícia agendada para 04/03/2024, devido a falta não justificada.
60.003.744-7	Elisabete Carvalho da Silva Filha Mota	SEADM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/08/2024
08.010.123-6	Izabel Ribeiro de Freitas	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/05/2024
08.031.864-5	Márcia Santos Ferreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/05/2024
08.000.357-5	Maria Zilma Brandão Almeida	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/07/2024
01.074.209-6	Mariana Oliveira Brandão Silva	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/05/2024
08.033.242-1	Marta Carvalho Nascimento Virgens	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/06/2024
08.000.495-7	Valcy Pereira Santos Carneiro	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/07/2024
01.070.570-1	Valter Alves Ribeiro	SEPREV	Alta Médica a partir de 01/03/2024

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 28 de fevereiro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE FEVEREIRO**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
064-2024-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE CONEXÃO DA BANDA LARGA INTERNET , VIA FIBRA ÓPTICA, PARA DISPONIBILIZAR A CONEXÃO NECESSÁRIA AO SISTEMA DE CFTV E SISTEMAS DE ALARME DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	GD SERVIÇOS INTERNET LTDA.	Dispensa Nº: 9-2024-1123D Processo ADM Nº: 27-2024 Elemento Despesa:3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 7.076,40	Data: 19/02/2024 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>
067-2024-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.	Dispensa Nº: 8-2024-1123D Processo ADM Nº: 26-2024 Elemento Despesa:3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 VALOR GLOBAL R\$ 17.550,00	Data: 23/02/2024 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>
068-2024-1123	AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS LABORATORIAIS (REAGENTE, VIDRARIAS E DIVERSOS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Dispensa Nº: 12-2024-1123D Processo ADM Nº: 33-2024 Elemento Despesa:3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 VALOR GLOBAL R\$ 54.579,00	Data: 27/02/2024 Prazo 90 (noventa) dias em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>

Feira de Santana, 28 de fevereiro de 2024.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.



A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
063-2024-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO AMBULATÓRIO PARA ATENDER PACIENTES INTERNADOS, PACIENTES AMBULATORIAIS E REALIZAR EXAMES BEIRA - LEITO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	TD RADIOLOGIA LTDA.	Licitação Nº: 058-2023 Pregão Eletrônico Nº: 055-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.34.0200 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 1.652.400,00	Data: 28/02/2024 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>
065-2024-1123	AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	SENA E PRATES LTDA.	Licitação Nº: 059-2023 Pregão Eletrônico Nº: 056-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0400 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 VALOR GLOBAL R\$ 25.330,00	Data: 19/02/2024 Prazo 02 (dois) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>

Feira de Santana, 28 de fevereiro de 2024.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

ADITIVO NÚMERO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	OBJETO DO ADITIVO
013-2024-1123	BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	28/02/2024	Majoração Quantitativa de 25% , sobre o Contrato Nº. 077-2023-1123, perfazendo um montante de R\$ 54.312,50.

Feira de Santana, 28 de fevereiro de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

